

PROJETO DE LEI N.º 067/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 893.565,00 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1048	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31941	R\$ 592.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31942	R\$ 295.300,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.006	Gestão em Saúde		

10.301.0017.2081	Manutenção das Atividades do Controle Social		
3.3.90.14.00.00	Diárias- Pessoal Civil	31356	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31356	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31356	R\$ 1.265,00
TOTAL			R\$ 893.565,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ 893.565,00 (Oitocentos e Noventa e Três mil, e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.71.99.99.10.00	31941	R\$ 592.000,00
24.71.99.99.11.00	31942	R\$ 295.300,00
17.22.33.01.00	31356	R\$ 6265,00
Total		R\$ 893.565,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 24 de maio de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 067/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de pavimentação ref ao contrato de repasse 1029015-15/2016 de R\$ 592.000,00, ref. a fonte de recurso 941(CEF PMM PAVIMENTAÇÃO OGU 1029015-15 C/C 647029-5) da Secretaria de Obras;

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de pavimentação ref ao contrato de repasse 1029568-385/2016 de R\$ 295.300,00, ref. a fonte de recurso 942(CEF PMM REC. ASFALTICA OGU 1029568-38 C/C 647030-9) da Secretaria de Obras;

3-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de aquisição de material de consumo, prestação de serviços e diárias para o conselho municipal de saúde de recursos estadual no valor de R\$ R\$ 6265,00, ref. a fonte de recurso 356(FMS MANDAGUARI GSUS E) do Fundo Municipal de Saúde;

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 24 de maio de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão